



**EDITAL N° 001/2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES  
SUBSTITUTOS PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DE FORMOSA-GO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, no uso de suas atribuições legais, observada a previsão do art.37, inciso IX da Constituição Federal do Brasil; do art.84, inciso IX da Lei orgânica do Município nº 1/1990; na Lei Municipal nº 229/09 e demais Legislações pertinentes à espécie, torna pública a abertura de inscrições do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado ao preenchimento de funções de níveis fundamental incompleto e superior de escolaridade e formação de cadastro reserva, conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital, que realizará o Processo Seletivo Simplificado por análise de títulos e experiência, com a finalidade de selecionar pessoal para o exercício temporário de professor 30h e servidores de Higiene e Alimentação 40h, para suprir necessidade de excepcional interesse público durante o ano letivo de 2024.

**1. DO OBJETIVO:**

1.1 - Selecionar candidatos, em regime de contrato temporário, para atuarem em caráter emergencial no ano letivo de 2024, a fim de suprir **temporariamente** os cargos vagos e eventuais necessidades de caráter transitório da Secretaria Municipal de Educação de Formosa-Go.

**2. DA LOTAÇÃO:**

2.1 - As atividades serão exercidas nas Unidades Escolares do Município de Formosa-Go que apresentarem déficit de profissionais, no turno diurno.



### 3. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

3.1 - As inscrições ocorrerão de forma presencial e serão realizadas sem ônus para o candidato, devendo o mesmo entregar a documentação solicitada na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no período de 11 e 12 de março de 2024, em seu horário de atendimento das 8h às 11h e 13 às 17h.

### 4. DA INSCRIÇÃO:

4.1 - No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição anexando juntamente aos documentos solicitados, de maneira legível, conforme Anexo IV e cópia dos seguintes documentos para análise:

- a) Cópia do documento oficial com foto (apenas será aceito RG) e CPF;
- b) Cópia da Carteira de trabalho onde consta Registros de Identificação, admissão e demissão ou declaração original atualizada com no máximo de 30 dias expedida pelo órgão que prestou serviço, em papel timbrado, para contar o tempo de experiência conforme anexo III, informando o período trabalhado com data de admissão e desligamento, se foro caso, especificando o cargo e função desenvolvida;
- c) **Cópias dos documentos que comprovem a formação acadêmica, pós-graduação *lato sensu* e pós-graduação *stricto sensu*, (para os cargos de professor);**
- d) Certidão de Casamento – (se houver);
- e) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral (2022);
- f) Certificado de Reservista;
- g) Carteira de PIS ou PASEP;
- h) Conta bancária do Santander – (Conta salário, a SERH emitirá documento solicitando abertura);
- i) Comprovante de Residência atualizado;
- j) 01 (uma) foto 3x4;
- k) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos – (e-social);
- l) Cartão de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- m) Comprovante de Escolaridade;



- n) Certidão Negativa de Débitos junto a Prefeitura Municipal de Formosa;
- o) Certidão Negativa de Débitos Federais;
- p) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- q) Declaração do e-Social (Emitida no site do e-Social em Consulta de Qualificação Cadastral).

4.2 - A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato;

4.3 - Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no presente processo seletivo, desde que a deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo, conforme previsto na Lei Estadual nº 14.715, de 04 de fevereiro de 2004;

4.4 - No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar a mesma anexando documento comprobatório;

4.5 - Não será permitido a entrega de documentos após o período das inscrições, sendo desconsideradas as inscrições entregues após o período determinado, conforme anexo II deste edital;

4.6 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;

4.7 - O **formulário de inscrição** deverá ser preenchido pelo candidato e entregue na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORMOSA-GO;**

**4.7 - A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA E A FICHA DE INSCRIÇÃO, ANEXO IV, DEVERÁ SER ENTREGUE EM ENVELOPE LACRADO, O PREENCHIMENTO E DOCUMENTAÇÕES ACOSTADAS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.**



## 5. DAS VAGAS E REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

5.1 - A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará as vagas, conforme necessidade da Administração, distribuindo-as de acordo com as unidades de ensino, obedecendo aos respectivos requisitos básicos de escolaridade:

- a) Professor (a) de Educação básica — Licenciatura Plena em Pedagogia para os anos iniciais. **(Não serão aceitas declarações de conclusão, apenas Diploma).**
- b) Professor (a) de Educação básica – Licenciatura plena na área específica de formação.
- c) Servidores de Higiene e Alimentação – Comprovante de Escolaridade de 1ª fase do ensino fundamental, ter idade mínima de 18 anos completos até a data da homologação, experiência profissional comprovada de no mínimo 1(um) ano;

## 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1 - O processo seletivo será realizado em 01 (uma) etapa de caráter classificatório e eliminatório que será realizada conforme anexo II.

## 7. DA ANÁLISE DE TÍTULOS:

7.1 - A análise será realizada pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo;

7.2 - A entrega de documentação deverá ocorrer seguindo as orientações contidas no item 8 deste Edital;

7.3 - No processo de análise serão observadas, para fins de classificação, titulação e experiência profissional, conforme Anexo III.

## 8. DA AVALIAÇÃO:

8.1 - A avaliação constará de análise de títulos e experiência profissional, que deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação – Formosa - Go;



**8.2 - Para a análise de títulos para o cargo de professor será considerado diploma de:**

- a) Licenciatura Plena em na área educacional em que o candidato se inscreveu (limitada até uma) - 5,0 pontos;
- b) Pós-Graduação lato sensu - 2,0 pontos (limitada em até três); 1º certificado: 1,0 ponto, 2º certificado: 0,5 pontos, 3º certificado: 0,5 pontos;
- c) Pós-Graduação stricto sensu - 2,0 pontos (limitada até uma);
- d) Experiência em docência na rede municipal de ensino - devidamente comprovada: 1,0 ponto (1,0 ponto para cada ano completo, limitado em até 10 anos completos). Nesse caso, se faz necessário anexar a declaração de comprovação (contracheque). A verificação será feita junto ao Rh da Secretaria Municipal de Educação, Formosa-Go.
- e) Experiência em docência — tempo de serviço: 0,5 ponto (0,5 ponto para cada ano completo, limitado em até 10 anos completos).
- f) Para os cargos de Higiene e Alimentação, será atribuído 0,5 pontos para cada ano de experiência profissional, atestada via currículo e carteira de trabalho;

**9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AOS CARGOS DE PROFESSOR:**

**9.1** - Os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 5,0 (cinco) serão classificados por ordem decrescente da nota;

**9.2** - Os candidatos com média inferior a 5,0 (cinco) estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Simplificado;

**9.3** - Na hipótese de igualdade da nota do exame curricular, será utilizado como critério de desempate a idade dos candidatos, a favor do mais idoso. Permanecendo a igualdade, será realizado o desempate por meio do documento comprobatório de maior experiência profissional;

**9.4** - A classificação dos candidatos será válida enquanto prevalecer a situação de necessidade de suprimento de déficit da Secretaria Municipal de Educação e os contratos temporários terão **início em 18 de março de 2024 e finalizados em 30 de junho de 2024**, não havendo prorrogação. É reservado a esta Secretaria Municipal o direito de proceder a contratação em número que atenda aos seus interesses, às suas necessidades e disponibilidade financeira.

**10. DOS RESULTADOS, RECURSO E HOMOLOGAÇÃO:**



**10.1** - O resultado do Processo Seletivo Simplificado será divulgado somente no site: <https://www.formosa.go.gov.br> nas datas que constam no Anexo II, sendo de total responsabilidade do candidato a observância do mesmo;

**10.2**- Os resultados NÃO serão informados via telefone.

## **11. DOS RECURSOS:**

**11.1** - Do resultado preliminar caberão recurso no prazo de 01 (um) dia, conforme Anexo II, dirigido à Comissão Examinadora;

**11.2** - O recurso ao resultado preliminar deverá ser entregue na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: No 13 de março de 2024 de 08h as 11h, conforme anexo V deste edital; **11.3**-A análise do recurso será feita no dia 13 de março de 2024 de 13h as 17h de março de 2024;

**11.4** - O resultado do recurso será divulgado no dia 13 de março de 2024;

**11.5** - A homologação e resultado final do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no dia 14 de março de 2024;

**11.6** - Do resultado final e da homologação não caberá recurso.

## **12. EXAME MÉDICO:**

**12.1** - O candidato classificado quando convocado, deverá apresentar o Atestado médico fornecido com, no máximo, 30 (trinta) dias.

**12.2** - O exame acima mencionado deverá ser atualizado, ou seja, realizado com no máximo 30 (trinta) dias antes da data de apresentação;

**12.3** - O candidato com deficiência deverá entregar o atestado médico dos últimos 06 (seis) meses que indique a espécie e o grau ou o nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao respectivo código do CID - Classificação Internacional de Doenças, conforme determina o inciso IV, do Artigo 22, da Lei nº 14.715/2004;

**12.4** - O candidato que não apresentar atestado médico de saúde física e mental será desclassificado automaticamente, não cabendo recurso, ou recolocação ao final da lista de classificação;

**12.5** - As despesas decorrentes destes procedimentos serão de responsabilidade do candidato.

## **13. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO:**



**13.1** - Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão convocados pela ordem de classificação de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;

**13.2** - **A ordem de classificação não dá ao candidato o direito de lotação e escolha de turma em unidade escolar, ficando assim o encaminhamento do (a) CONVOCADO (a) a critério da Divisão de Recursos Humanos da SME;**

**13.3** - Os candidatos serão modulados conforme a necessidade das unidades escolares, considerando o perfil do candidato e experiência profissional.

#### **14. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:**

**14.1** - Os candidatos aprovados nesse Processo Seletivo Simplificado terão seus vencimentos e carga horária conforme Anexo I deste Edital.

#### **15. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:**

**15.1** - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados para o início das atividades a partir de **18 de março de 2024**, de acordo com a disponibilidade de vagas e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;

**15.2** - Caso haja desistência, serão efetuadas outras convocações, mediante necessidade da Secretaria Municipal de Educação;

**15.3** - O candidato aprovado será convocado por meio de listagem que será publicada no **SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA** e publicada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no mural em sua sede, sendo de total responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no site;

**15.4** - O candidato poderá que optar por não assumir quando for convocado será desconsiderado da classificação pelo Departamento de Recursos Humanos, devendo o mesmo assinar termo de desistência;

**16.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública;

**16.1** - Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas;



**16.2** - A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato deste Processo Seletivo;

**16.3** - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado e observar todos os prazos do Edital, visto não haver recurso para perda do mesmo;

**16.4** - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação Secretaria Municipal de Educação.

Formosa, 08 de março de 2024.

**Lucilene Vieira da Costa**  
Presidente de Concurso

**Ítalo José Xavier Barbosa**  
Procurador Geral do Município



**ANEXO I DO EDITAL N° 01/2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS  
PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DE FORMOSA-GO  
DEMONSTRATIVO DE CARGO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO.**

<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>CADASTRO RESERVA</b>	<b>VENCIMENTO</b>
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais	30h	121	R\$ 2.750,72
Professor de Ciências	30h	01	R\$ 2.750,72
Professor de Geografia	30h	02	R\$ 2.750,72
Professor de História	30h	01	R\$ 2.750,72
Professor de Matemática	30h	03	R\$ 2.750,72
Professor de Português/Inglês	30h	01	R\$ 2.750,72
Agente de Serviços de Higiene e Alimentação	40h	151	R\$ 1.474,73



**ANEXO II**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES  
SUBSTITUTOS PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DE FORMOSA-GO  
CRONOGRAMA E DATAS**

<b>DATA</b>	<b>ETAPAS / FASES</b>
08 de Março de 2024	Publicação em sites oficiais
<b>11 e 12 de Março de 2024</b>	<b>Período de inscrição e entrega de documentação</b>
<b>11 e 12 de Março de 2024</b>	Análise dos currículos
13 de Março de 2024	Resultado Preliminar
13 de Março de 2024	Recurso
13 de Março de 2024	Análise do Recurso
14 de Março de 2024	Resultado Final dos Recursos
<b>15 de Março de 2024</b>	<b>Homologação e Resultado Final</b>
<b>18 de Março de 2024</b>	<b>Convocação</b>



**ANEXO III**

**CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, EXPERIÊNCIA DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA**

<b>TEMPO DE EXPERIÊNCIA</b>	<b>Pontos por ano completo de experiência</b>	<b>Quantidade máxima de anos completos</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação do candidato</b>
Tempo de experiência na rede municipal de Formosa-GO	1,0	10	10	
Tempo de experiência na docência	0,5	10	0,5	
<b>TÍTULOS</b>	<b>Valor de cada título</b>	<b>Quantidade máxima de cada título</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação do candidato</b>
Licenciatura Plena em outra área de educação	5,0	1	5,0	
Curso de especialização <i>lato sensu</i> / pós-graduação em áreas educacionais	1º certificado: 1,0 2º certificado: 0,5 3º certificado: 0,5	3	2,0	
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	2,0	1	2,0	

**CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO – AGENTE DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO**

<b>TEMPO DE EXPERIÊNCIA</b>	<b>Pontos por ano completo de experiência</b>	<b>Quantidade máxima de anos completos</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação do candidato</b>
Tempo de experiência Profissional	1,0	10	10	



**ANEXO IV DO EDITAL Nº 01/2024**

<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DE FORMOSA-GO</b>		
Nome do Candidato:		
CPF:		
Telefone Residencial:	Celular:	
Data de Nascimento: / /	Idade: anos	Escolaridade:
RG nº:	Órgão Emissor:	
Pessoa com Deficiência: ( ) Sim ( ) Não		
( ) Licenciatura Plena em outra área da educação	( ) Pós Graduação Lato Sensu	( ) Pós Graduação Stricto Sensu

<b>CARGO / CANDIDATURA</b>	
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais	( )
Professor de Ciências	( )
Professor de Geografia	( )
Professor de História	( )
Professor de Matemática	( )
Professor de Português/Inglês	( )
Agente de Serviços de Higiene e Alimentação	( )

**\*OBS: Marcar apenas 1 cargo**



**ANEXO V DO EDITAL Nº 01/2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES  
SUBSTITUTOS E SERVIDORES DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO, PARA A REDE  
PÚBLICA DE ENSINO DE FORMOSA-GO  
FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO**

Senhor (a) \_\_\_\_\_ Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Nº 01/2024 da Secretaria Municipal de Educação, após verificar o resultado preliminar do referido edital, Eu \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, solicito que seja revisto minha avaliação devido a:


Formosa – GO, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato (a): \_\_\_\_\_